



Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI

CÓPIA

OF. SUPPRI. SURAM. SEMAD. SISEMA. n.57/18

Belo Horizonte, 23 de março de 2018.

Assunto: Comunicado do Indeferimento da Licença de Instalação dos Processos Administrativos nº 008765/2013/002/2015 e 008765/2013/003/2016.

Senhor Diretor,

Comunicamos que a Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF, realizada no dia 20 de março de 2018, indeferiu as Licenças de Instalação, referentes aos empreendimentos Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais/Sistema de Contenção de Cheias do Rio Muriaé, dos Processos Administrativos nºs 008765/2013/002/2015 e 008765/2013/003/2016.

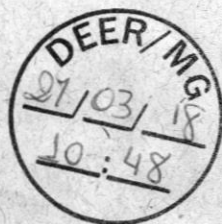
Ressaltamos que é facultada ao empreendedor a apresentação de recurso administrativo, no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do ato de indeferimento na Imprensa Oficial de Minas Gerais, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 177, de 22 de agosto de 2012.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Rodrigo Ribas

Superintendente de Projetos Prioritários



Thaíza Almeida
1391368-0

Exmo. Sr.

Davidsson Canesso de Oliveira

Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais
Av. dos Andradas, 1120 - CENTRO
30.120-010 - Belo Horizonte/MG

